Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 22 de Julho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3159

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 156/2024

Dispensa de Licitação Nº 156/2024
Processo Administrativo Nº 6344/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 156/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para assessoria e consultoria no acompanhamento e gestão, bem como, assessoria técnica especializada com suporte para acompanhamento tempestivo de projetos, convênios, termos de ajustes e prestações de contas estaduais e dos fundos municipal e estadual de educação e saúde, para atuar junto a prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **MAXIMUS GESTAO E ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ: 28.052.213/0001-86, endereço AV FLORESTA, QUADRA 81 LOTE 04 SALA 02, CENTRO, ITAPACI GO, CEP: 76.360-000, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 19 de Julho de 2024.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:F86668E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DECORRENTES DO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 083/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ATENDAM DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 117 da Lei Federal nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo 2024004189 / 00360.0000697/2024-23, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora TAUANE MARQUES LOBO, Engenheira Eletricista, CREA Nº 28177D-DF, na condição de FISCAL dos serviços decorrentes do Processo de Dispensa nº. 083/2024, realizado pelo Município de Águas Lindas de Goiás e a empresa JC REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para remoção, higienização, transporte e instalação de aparelhos de ar-condicionado nas dependências da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) e na 2ª Regional de Polícia Civil.
Art. 2º- São responsabilidades do fiscal:
I) Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II) Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III) Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV) Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V) Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;
VI) Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII) Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII) Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IX) Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X) Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI) Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII) Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII) Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIV) Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;
XV) Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto n° 1632/2023
Gestor Municipal
Decreto n° 1645/2023

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:024F5F09

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023, EXCLUSIVAMENTE PARA AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo 2024003227 / 00302.0000086/2024-14, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora LAYONARA CAMARGOS ANTONIO, CPF N° 081.703.691-18, Matrícula n°31005, na condição de FISCAL referente a prestação dos serviços gráficos decorrentes da Ata de Registro de Preços n° 16/2023, para acompanhamento e fiscalização, exclusivamente para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e a empresa SUPRIR SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Eventual prestação de serviços, incluindo material e mão de obra necessários, para executar impressão e acabamento de materiais gráficos.
Art. 2º- São responsabilidades do fiscal:
I) Ler minuciosamente o contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II) Verificar se o contrato cumpre as formalidades legais, especialmente quanto à qualificação e identificação completa dos contratados;
III) Submeter ao superior hierárquico qualquer alteração nas condições contratuais, com justificativas pertinentes;
IV) Notificar a contratada por escrito, com comprovação de recebimento, seguindo os procedimentos formais estabelecidos;
V) Verificar o desenvolvimento do cronograma físico-financeiro conforme a Ordem de Serviço, Nota de Empenho e Instrumento contratual;
VI) Assegurar a articulação entre as etapas para o cumprimento dos objetivos;
VII) Certificar a execução de etapas de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, emitindo Atestados de Execução e termos circunstanciados;
VIII) Receber obras e serviços conforme contrato, solicitando acompanhamento do setor responsável quando necessário;
IX) Rejeitar bens e serviços que não estejam conforme as especificações contratuais, observando os prazos estabelecidos;
X) Receber e encaminhar as notas fiscais atestadas ao setor financeiro, verificando a correspondência entre os serviços prestados e faturados;
XI) Fornecer ao ordenador de despesas as informações necessárias para o cálculo de reajustamento de preços, quando aplicável;
XII) Informar à área demandante sobre ocorrências que possam resultar em penalidades ao contratado e sobre alterações necessárias ao projeto e seus impactos financeiros;
XIII) Elaborar ou solicitar justificativa técnica para alterações unilaterais do contrato pela Administração, quando necessário;
XIV) Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas;
XV) Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
Parágrafo único: A servidora designada como fiscal nesta Portaria, atuará, exclusivamente, no acompanhamento e fiscalização referente a prestação de serviços do Gabinete do Prefeito, não dispondo de competência para fiscalizar a prestação de serviços nos demais órgãos municipais.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto n° 1632/2023
Gestor Municipal
Decreto n° 1645/2023

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:8CA24DB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 012

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 012

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 012 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 013/2022 (Processo Administrativo nº. 9625/2022), designada pela Portaria nº. 257/GABIN/2023, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 408212

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7A103F5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: contratação da empresa Câmara dos Dirigentes Lojistas de Goiânia (CDL) para disponibilização e acesso ao banco de dados do SPC, a fim de realizar consultas de cadastros, endereço e CPF.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n. 02/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANIA- CDL
CPF/CNPJ: 01.643.840/0001-35
Contrato: Nº 06/2024
Valor: R$ 21.908,04
Data da Assinatura: 23.01.2024.
Vigência: de 23.01.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:9345BE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Contratação de Show Musical Artístico para o Evento Choro Alto - Artista Pedro Salvador.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n. 02/2024.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: 49.734.581 PEDRO SALVADOR ALVES DE SOUZA
CNPJ : 49.734.581/0001-84
Contrato: Nº 191/2024
Valor: R$ 1.500,00
Data da Assinatura: 18.07.2024.
Vigência: de 18.07.2024 a 31.12.2024.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:E1B119B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Fica anulada a publicação da Portaria nº 030 de 05 de julho de 2024.
Código Identificador: A8CFBCC2
Publicada no dia 15 de julho de 2024.

JUSTICATIVA
A referida Portaria foi editada com equívocos na data, no que tange 05/07/2024 a 05/07/2026, que deveria constar 04/07/2024 a 03/07/2026, será editada nova portaria com as devidas correções.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go em 19 de julho de 2024.

ADÃO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A1964C50

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR

PORTARIA 030/2024

"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de interesse particular, para o servidor **Diogo Morais Queiroz,** Controlador Interno da Câmara Municipal, conforme o disposto na Lei nº 0341/2009, de 21 de dezembro de 2009, capitulo IV, seção I, Art. 77, seção VII, Art. 84, parágrafo único, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores públicos da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, a contar de 04 de julho de 2024 a 003 de julho de 2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Legislativa Izolino Alves Marques, 05 de julho de 2024.

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:09F36142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 210

PORTARIA Nº 210/24 DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para os dias 18 de julho de 2024, no veículo Cronos placa SCJ3A75, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 18 de julho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:B2026C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 211

PORTARIA Nº 211/24 DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para os dias 19 de julho de 2024, no veículo Cronos placa SCJ3A75, a Cidade de Rio Verde – GO levar pacientes na hemodiálise.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 19 de julho de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:116D35F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 122

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Lindon Jonson Marques Celestino** portador do CPF 61296805115, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 18/07/24 no veículo Gol SCE-6E16 para a cidade de Goiânia – Goiás, para levar paciente no hospital Ruy Azeredo.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Julho de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DF3D2F7D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº056/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 056/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 25/07/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 25/07/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de cilindro para impressora KYOCERA ECOSYS modulo M2040 DK-1150 original ou de modulo compatível e cilindro para impressora KYOCERA ECOSYS modulo completo M2035 DK-150 original ou de modulo compatível, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/07/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 19 de julho de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18269/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CILINDRO PARA IMPRESSORAS KYOCERA M2040 DK-1150 ORIGINAL OU MODULO COMPATÍVEL.	UND	2,0000	617,2833	1.234,5666
02	CILINDRO PARA IMPRESSORAS KYOCERA M2035 DK-150 ORIGINAL OU MODULO COMPATÍVEL.	UND	2,0000	776,9500	1.553,9000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de cilindro.
O custo estimado total da contratação é de R$ 2.788,46 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Faz se necessário a aquisição de cilindros para impressoras KYOCERA para atender assim as demandas da Secretária Municipal de Administração, tendo em vista que é impressora e um aparelho muito útil no dia a dia para o funcionamento dos órgãos do município. Com ela e possível imprimir documentos elaborados no computador, com letra, fonte e tamanho desejado. Sem contar que ela permite que seja realizado as impressões na hora que for necessário. Atendendo assim as necessidades do município e realizando os serviços de impressões com eficácia e eficiência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Otimização de tempo.
Qualidade nos serviços prestados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

***6.1.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de 2 (dois) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado da Prefeitura na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.814, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 2.788,46 (dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive

tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 19 de julho de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 056/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de cilindro para impressora KYOCERA ECOSYS modulo M2040 DK-1150 original ou de modulo compatível e cilindro para impressora KYOCERA ECOSYS modulo completo M2035 DK-150 original ou de modulo compatível, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CILINDRO PARA IMPRESSORAS KYOCERA M2040 DK-1150 ORIGINAL OU MODULO COMPATÍVEL.	UND	2,0000	R$	R$
02	CILINDRO PARA IMPRESSORAS KYOCERA M2035 DK-150 ORIGINAL OU MODULO COMPATÍVEL.	UND	2,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de cilindro para impressora KYOCERA ECOSYS modulo M2040 DK-1150 original ou de modulo compatível e cilindro para impressora KYOCERA ECOSYS modulo completo M2035 DK-150 original ou de modulo compatível, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce - Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 056/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4C161FF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2024, saindo como vencedor **RECICLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA**, com o valor R$ R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Aragarças, 19 de julho de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:ACB67EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **HELIO ALVES RODRIGUES 59670690110.**
CNPJ: 12.14.931/0001-69.
Onde se ler: Valor Total: 3.000,00.
Leia-se: Valor Total: 15.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAMARIM, REFERENTE A SHOWS DA TEMPORADA DE PRAIA 2024.
Vigência: 17/07/2024 à 17/08/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:54F07E0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 232/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, Caminhão Park 26280, PLACA: ONJ3697, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3880/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/07/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A6CB9FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2024

CONTRATO Nº 285/2024
DL 196.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 196.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Reforma de conjuntos escolares, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: INNOVAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 31.381.466/0001-08, endereço eletrônico: agecontabilidade@bol.com.br , estabelecida na Rua CP 4 , QD.04 LT.29, SN, Carolina Parque, Goiânia/GO, CEP: 74.483-017, representada pelo Sr. LUCAS VILELA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 485.217.361-34, residente e domiciliado a Rua Crixas, SN, Qd. 12, Lt. 24, casa 01, Bairro Nossa Senhora de Fatima, Goiânia/Go, CEP: 74.420-250.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

Aragoiânia – GO, 19 de julho de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1EBECFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 233/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, Trator New Holland TT 403, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3995/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/07/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:65788944

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 234/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, Roçadeira 3 de Trator, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3881/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/07/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E80208E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 235/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, Roçadeira 02 de Trator, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4031/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/07/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7E112168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 236/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, Roçadeira 01 de Trator, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3996/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/07/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5E5397F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 237/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Prestação de Contas do PNAE e do PNAT para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4301/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **24/07/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/07/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2AEF72A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: MAURO JUNIOR OLIVEIRA DE ALMEIDA 02809769176, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.861.797/0001-08, estabelecida na Rua Juliano Alves de Souza, S/n, Quadra 09, Lote 08, Jardim Novo Horizonte, Arenópolis-GO, aqui representado pelo Sr. MAURO JUNIOR OLIVEIRA DE ALMEIDA, RG. Nº 5270987 SPTC GO e do CPF/MF nº 028.097.691-76.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Prazo de vigência: 19/07/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0126 FONTE (100)

Data da assinatura: 19/07/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 19 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D8E42C4D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 218/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, SERVIDORES E SISTEMA DE REDE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Arenópolis – GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QNT (MESES)	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
1	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Arenópolis – GO.**	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**/ FUNDO MUNICIPAL DE **SAÚDE** E FUNDO MUNICIPAL DE **ASSISTENCIA SOCIAL,** BEM COMO MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL.	06	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
				TOTAL	**R$ 24.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAURO JUNIOR OLIVEIRA DE ALMEIDA 02809769176**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **32.861.797/0001-08**, estabelecida na Rua Juliano Alves de Souza, S/n, Quadra 09, Lote 08, Jardim Novo Horizonte, Arenópolis-GO, aqui representado pelo Sr. **MAURO JUNIOR OLIVEIRA DE ALMEIDA**, RG. Nº 5270987 SPTC GO e do CPF/MF nº 028.097.691-76, no valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 19 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:81A2C97A

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica ostermos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 218/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 218/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Arenópolis – GO,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 19 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:18A43FA6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: 51.845.417 JULIO HUMBERTO LIMA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 51.845.417/0001-96, Avenida Deputado José Alves de Assis, Nº 71, Quadra 03, Lote 03ª, Centro, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JULIO HUMBERTO LIMA ARAUJO, brasileiro, inscrito no RG 4575644 DGPC-GO, CPF nº 006.533.961-47.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e treinamento em execução de malha fiscal para levantamento de edificações para apuração de IPTU, simples nacional, ISSQN retido e de áreas urbanizadas e/ou construídas que compõem a malha urbana do município de Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de vigência: 19/07/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 03 04 123 1001 2.012 3.3.90.39.00 FICHA 0169 FONTE (100).

Data da assinatura: 19/07/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 19 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BFFAA73C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 214/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 214/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Aquisição de 01 (um) Ar Condicionado de 24.000 Btus Split, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 19 de julho de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4CC83CBD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 219/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de Material de Escritório para atender as necessidades do Prédio da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 19 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A981DEF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 214/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de 01 (um) Ar Condicionado de 24.000 Btus Split, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	1	UND	R$ 4.090,00	R$ 4.090,00
				TOTAL	R$ 4.090,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **R F DA SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.549.274/0001-72, situada na Rua JI – 14, Esquina com Rua JI – 11, Jardim dos Ipês I, Quadra 02, Lote 18, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, aqui pelo Sr. **ROBISON FERREIRA DA SILVA**, RG. Nº 5468016 SSP-GO, e do CPF/MF nº 035.564.851-25, no valor total de **R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 19 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FC730F05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 45.113.502/0001-67, devidamente representada pela gestora do Fundo a Sra. MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS, brasileira, inscrito no CPF sob o nº CPF: 588.219.611-68, RG: 31614641775170.

Contratado: R F DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.549.274/0001-72, situada na Rua JI – 14, Esquina com Rua JI – 11, Jardim dos Ipês I, Quadra 02, Lote 18, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, aqui pelo Sr. ROBISON FERREIRA DA SILVA, RG. Nº 5468016 SSP-GO, e do CPF/MF nº 035.564.851-25.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Ar Condicionado de 24.000 Btus Split, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Arenópolis-GO.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II.

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

Prazo de vigência: 19/07/2024 a 30/07/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 28 01 12 361 2006 2.014 4.4.90.52.00 - FICHA 0472 FONTE (215-049)

Data da assinatura: 19/07/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 19 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:762D2AAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 220/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº

555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 19 de julho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6663BD66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 05/2024

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): URBM AMBIENTAL LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 23.830.496/0001-26
Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÕES NECESSARIAS EM SALA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COM O FIM DE INSTALAÇÃO APARELHO DE RAIO X DIGITAL.
Cláusula Segunda : Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato primitivo, passando a vigorar da seguinte forma:
"A contratação terá prazo de vigência contando-se da data de sua assinatura e vigorando até 31/12/2024.
Data:30/06/2024 a 31/12/2024
Data a assinatura:aos 30 dias do mês de junho de 2024.

ONDE LER-SE : **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024**
LER-SE : 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:27853314

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 025/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Enfermeiro(a) Padrão Plantonista**: Responsável por coordenar uma instituição de saúde, pública ou privada; organizar os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e ACS prestados; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento; prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica); executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Assistência hospitalar:** 05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha 219.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**WALC SERVIÇOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ALANA GOMES DA COSTA, nacionalidade brasileira, Enfermeira, Solteiro(a), data de nascimento 24/09/1998, nº do CPF 067.368.081-97, documento de identidade 6500579, SSP-GO, e do COREN/GO N° 722.622, residência e domiciliada na cidade de Córrego do Ouro - GO, CEP: 76.145-000.
CNPJ	55.522.341/0001-19
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de **R$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**; Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de **R$ 32.616,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais)**.
NUMERO DO CONTRATO	025/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:42F7182D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 028/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 028/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Técnico(a) em Enfermagem – 40 horas**: Executar as tarefas típicas da função de técnico de enfermagem, com capacidade de prestar cuidados de nível médio, ou seja, em pacientes semicríticos; administrar medicamentos via oral, intramuscular e endovenoso; verificar sinais vitais; acompanhar os pacientes internos e administrar vacinas junto ao fundo municipal de saúde e executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Atenção básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 - Ficha 202.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALINE DE LIMA CARVALHO**, nacionalidade brasileira, Técnico(a) em Enfermagem, divorciado(a), data de nascimento 12/06/1999, CPF nº 068.780.361-60, documento de identidade 6560358 2ª Via, SSP-GO, e do COREN/GO N° 001.424.121, residente e domiciliada em Campo das Perdizes - GO, CEP: 76.152-000.
CNPJ	55.553.975/0001-39
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais); Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 18.132,00 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais).
NÚMERO DO CONTRATO	028/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CCD79179

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 021/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Técnico(a) em Enfermagem – 40 horas**: Executar as tarefas típicas da função de técnico de enfermagem, com capacidade de prestar cuidados de nível médio, ou seja, em pacientes semicríticos; administrar medicamentos via oral, intramuscular e endovenoso; verificar sinais vitais; acompanhar os pacientes internos e administrar vacinas junto ao fundo municipal de saúde e executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Atenção básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 - Ficha

	202.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**TICVÁ SERVIÇOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRENDA BLEYDER RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, Técnico(a) de Enfermagem, solteiro(a), data de nascimento 04/11/1997, CPF nº 051.501.231-96, documento de identidade 5973600, SSP-GO, e do COREN/GO N° 1604401-TE, residente e domiciliada em Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000
CNPJ	55.503.618/0001-66
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais); Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 18.132,00 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais).
NÚMERO DO CONTRATO	021/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:56AAC43E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 024/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Técnico(a) em Enfermagem Socorrista do SAMU**: Executar as tarefas típicas da função de técnico de enfermagem, com capacidade de prestar cuidados de nível médio, ou seja, em pacientes semicríticos; administrar medicamentos via oral, intramuscular e endovenoso; verificar sinais vitais; acompanhar os pacientes internos e administrar vacinas junto ao fundo municipal de saúde e executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha 226.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**WALC SERVIÇOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, Técnica em Enfermagem, divorciado(a), data de nascimento 13/09/1995, nº do CPF nº 058.739.991-04, documento de identidade 6211330, SSP-GO, e do COREN/GO N° 001.810.992, residência e domiciliada na Fazenda Buriti, município de Buriti de Goiás - GO, CEP: 76152-000.
CNPJ	55.488.234/0001-11
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais); Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).
NUMERO DO CONTRATO	024/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:42EA6345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 020/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Técnico(a) em Enfermagem – 40 horas**: Executar as tarefas típicas da função de técnico de enfermagem, com capacidade de prestar cuidados de nível médio, ou seja, em pacientes semicríticos; administrar medicamentos via oral, intramuscular e endovenoso; verificar sinais vitais; acompanhar os pacientes internos e administrar vacinas junto ao fundo municipal de saúde e executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Atenção básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 - Ficha 202.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**TICVÁ SERVIÇOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** FRÁRIA MENDES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, Técnico(a) de Enfermagem, casado(a), data de nascimento 04/11/1997, CPF nº 053.155.351-50, documento de identidade 6539290, SSP-GO, e do COREN/GO N° 1189733-TE, residente e domiciliada em Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000.
CNPJ	55.503.618/0001-66
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais); Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 18.132,00 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais).
NÚMERO DO CONTRATO	020/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4770F326

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 019/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Técnico(a) em Enfermagem – 40 horas**: Executar as tarefas típicas da função de técnico de enfermagem, com capacidade de prestar cuidados de nível médio, ou seja, em pacientes semicríticos; administrar medicamentos via oral, intramuscular e endovenoso; verificar sinais vitais; acompanhar os pacientes internos e administrar vacinas junto ao fundo municipal de saúde e executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Atenção básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 - Ficha 202.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**TICVÁ SERVIÇOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** LAYSA KRISTINY DA SILVA REIS, nacionalidade brasileira, Técnico(a) de Enfermagem, solteiro(a), data de nascimento 01/02/2003, CPF nº 090.934.981-93, documento de identidade 7233330, PC-GO, e do COREN/GO N° 1858663-TE, residente e domiciliada em Campo das Perdizes - GO, CEP: 76.152-000.
CNPJ	55.503.618/0001-66
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais); Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 18.132,00 (dezoito mil, cento e trinta e dois reais).
NÚMERO DO CONTRATO	019/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C267A444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 022/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
	Técnico(a) em Enfermagem Socorrista do SAMU:

OBJETO	Executar as tarefas típicas da função de técnico de enfermagem, com capacidade de prestar cuidados de nível médio, ou seja, em pacientes semicríticos; administrar medicamentos via oral, intramuscular e endovenoso; verificar sinais vitais; acompanhar os pacientes internos e administrar vacinas junto ao fundo municipal de saúde e executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha 226.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**WALC SERVIÇOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** LORENA MARQUES DA COSTA, nacionalidade brasileira, Empresário, Solteiro(a), data de nascimento 06/08/2000, nº do CPF 042.864.451-19, documento de identidade 6997068, PC-GO, e do COREN/GO N° 828847-ENF, residência e domiciliada na cidade de São Luís de Montes Belos - GO, CEP: 76.050-0006.
CNPJ	55.488.234/0001-11
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais); Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).
NUMERO DO CONTRATO	022/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DCF5CFD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 029/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Técnico(a) em Enfermagem - Plantonista**: Executar as tarefas típicas da função de técnico de enfermagem, com capacidade de prestar cuidados de nível médio, ou seja, em pacientes semicríticos; administrar medicamentos via oral, intramuscular e endovenoso; verificar sinais vitais; acompanhar os pacientes internos e administrar vacinas junto ao fundo municipal de saúde e executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Assistência Hospitalar:** 05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha 219
CREDENCIANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CREDENCIADO (A)	**JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA MARTINS RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, empresária, solteiro (a), nascida em 07/06/1986, CPF/MF sob o nº 033.972.091-37, RG sob o nº 4437486 DGPC/GO e COREN/GO sob o n° 956274 - TE, residente e domiciliada na cidade de Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000.
CNPJ	55.476.190/0001-00
VALOR DO CONTRATO	Valor Mensal estimado de **R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**; Valor Total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de **R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)**.
NUMERO DO CONTRATO	029/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:16119EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 031/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 031/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Técnico(a) em Enfermagem - Plantonista**: Executar as tarefas típicas da função de técnico de enfermagem, com capacidade de prestar cuidados de nível médio, ou seja, em pacientes semicríticos; administrar medicamentos via oral, intramuscular e endovenoso; verificar sinais vitais; acompanhar os pacientes internos e administrar vacinas junto ao fundo municipal de saúde e executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Assistência Hospitalar:** 05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha 219
CREDENCIANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CREDENCIADO (A)	**JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: VITOR FELLIPE TOMAZ LOURENÇO**, nacionalidade brasileiro, empresário, solteiro (a), nascido em 07/03/1998, CPF/MF sob o nº 073.400.881-30, RG sob o nº 5800739 2ª Via PC/GO e COREN/GO sob o n° 1636813 - TE, residente e domiciliado na cidade de Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000.
CNPJ	55.476.190/0001-00
VALOR DO CONTRATO	Valor Mensal estimado de **R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**; Valor Total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de **R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)**.
NUMERO DO CONTRATO	031/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7FD3006D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 526/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 098/2024, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 526/2024. Prestador: **COMERCIAL ALIANÇA DE CALÇADOS E CONFESÇÕES LTDA.** CNPJ: **07.820.619/0001-91.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para atender as demandas da academia de saúde.** Valor Global: **R$ 3.360,43(três mil, trezentos e sessenta reais, quarenta e três centavos),** Vigência da sua assinatura em 18 de julho de 2024 até dia 31 de dezembro 2024, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 19 de julho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DF34C0A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2024
CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 096/2024, proveniente do Credenciamento nº. 005/2024. Prestador (a): **LUIZ CARLOS DE FREITAS FERREIRA** CPF: **001.146.981-21.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SOCORRISTA CONDUTOR - SAMU.** Valor estimado: **R$ 19.008,00 (dezenove mil, oito reais).** Vigência: 11/07/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **11/07/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 19 de julho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6A3120F2

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 121/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**. Órgão Gerenciador torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. **121/2024,** proveniente do Pregão Eletrônico nº. **032/2024**. Fornecedor: **GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **24.284.699/0001-27.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** Valor total: **R$ 76.946,80 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais, oitenta centavos).** Vigência: 12 meses, Vigência: 18/07/2024 à 18/07/2025. Data de assinatura: **18/07/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 19 dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DA5A5353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 6861/2024
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM INOX, SENDO UM DELES PARA O PRÉDIO DA ENTIGA CRECHE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO E O OUTRO PARA O VESTIÁRIO NO DISTRITO DE ALMERINDONOPOLIS QUE ESTA SOB A ORGANIZAÇÃO/COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SEGUNDO, CONVÉM DESTACAR QUE A ANTIGA CRECHE DO MUNICÍPIO QUE ATUALMENTE ABRIGA O GRUPO DE CAPOEIRA ÁGUIA DE OURO REPRESENTADO UM PONTO DE ENCONTRO E PRÁTICA CULTURAL PARA CRIANÇAS E MEMBROS DA COMUNIDADE, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato nº 239/2024** e Processo Administrativo nº 6861/2024, que tem por objeto a **"contratação para eventual aquisição de dois bebedouros industriais em inox, sendo um deles para o prédio da antiga creche do município de cachoeira dourada – go e o outro para o vestiário no distrito de almerindonopolis que está sob a organização/coordenação da secretaria municipal de esporte e lazer, segundo, convém destacar que a antiga creche do município que atualmente abriga o grupo de capoeira águia de ouro representado um ponto de encontro e prática cultural para crianças e membros da comunidade, atendendo assim a demanda da secretaria municipal de esporte e lazer."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 08 de julho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:83046856

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 239/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 6861/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **2392024**, **Dispensa de Licitação N° 1872024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM INOX, SENDO UM DELES PARA O PRÉDIO DA ENTIGA CRECHE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO E O OUTRO PARA O VESTIÁRIO NO DISTRITO DE ALMERINDONOPOLIS QUE ESTA SOB A ORGANIZAÇÃO/COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SEGUNDO, CONVÉM DESTACAR QUE A ANTIGA CRECHE DO MUNICÍPIO QUE ATUALMENTE ABRIGA O GRUPO DE CAPOEIRA ÁGUIA DE OURO REPRESENTADO UM PONTO DE ENCONTRO E PRÁTICA CULTURAL PARA CRIANÇAS E MEMBROS DA COMUNIDADE, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER."** tendo como vencedora a empresa: **UNIVERSO DA REGRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob número 43.089.569/0001-88**, perfazendo o valor de **R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais),** tendo sua vigência contada a partir de sua assinatura até 31/12/2024.
O contrato terá **vigência até 31/12/2024** e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 08 DE JULHO DE 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:0126411F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016853/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016853/2024.

Contratante:	Fundo Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Castelândia
Contratado:	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV.
Objeto:-	Contratação de serviços SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social para atender as demandas do Fundo de Previdência Próprio do Município de Castelândia, Goiás, tudo com os ditames do Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Fundamento legal:	Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Valor Global:	R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Quant. de Parcela:	60 (sessenta) parcelas mensais iguais no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada.
Dotação:	09.272.0901.2134 (177) 339039 2024.0299 - Outros Serviços Terceiros

	Pessoa Jurídica.
Data da assinatura:	16/07/2024.
Prazo de vigência:	16/07/2024 a 16/07/2029.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Agente de Contratação.
Decreto nº 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:47AE0D11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 249/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GABRIELLI CALIXTA ALVES
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA
VIGÊNCIA: 01/07/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A15F78B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 254/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLINICA MEDICA ARANTES LTDA
Valor: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO
VIGÊNCIA: 12/07/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:38DA4DDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 253/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ADAILTON GASPAR BARROS
Valor: R$ 23.803,50 (vinte e três mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 08/07/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.1.90.34.00

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C275C6BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: FESG/UNICERRADO
ASSUNTO: Decisão acerca de prescrição no âmbito da Administração Pública.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade acerca do reconhecimento de prescrição de dívida da empresa MAGALHÃES TUR LTDA, em razão da emissão de Nota de Liquidação datada em 05 de julho de 2017, no valor de R$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais).
Tem-se nos autos Nota de Liquidação datada em 05 de julho de 2017, Autorização de Entrega datada em 05 de maio de 2017, Nota de Empenho datada em 04 de maio de 2017 e Nota Fiscal emitida em 15 de março de 2017, seguida ainda de termo aditivo de contrato datado em 03 de fevereiro de 2019, parecer do Controle Interno sobre o aditivo e despacho do Controle Interno, remetendo os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre possível prescrição de dívida.

A Assessoria Jurídica, por intermédio do parecer jurídico emitido pelo Dr. Pedro Paulo de Toledo Moreira (OAB/GO nº 28.380), opinou pela ocorrência de prescrição de dívida, tendo em vista que não foram realizadas as medidas para recebimento do débito prazo no prazo legal, o que impede o pagamento do débito neste momento.

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, verificou-se que foi requerido reconhecimento de prescrição de dívida, em razão da suposta prestação de serviços em Nota Fiscal contida nos autos. Contudo, esta Fundação observou a ocorrência da prescrição do direito de cobrar a dívida pelo transcurso de prazo SUPERIOR a 5 ANOS, tendo em vista que a suposta dívida foi empenhada no exercício de 2017.

No que concerne à prescrição quinquenal de dívidas, prevê o Código Civil:

Art. 206. Prescreve:
§5º Em cinco anos:
I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular.
Ainda, o Decreto Federal nº 20.916/1932 regulamenta sobre a prescrição

quinquenal das dívidas passivas da União, Estados e Municípios. Vejamos:

"Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 - Goiatuba-GO

Municípios, bem assim todo e qualquer direito de ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja de qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem".

No caso em comento, verifica-se que o débito foi vencido em 15 de março de 2017, conforme Nota de Liquidação, Empenho e Nota Fiscal

anexadas ao processo, ou seja, seis anos do ato de origem do alegado débito o que já implica na impossibilidade de pagamento do valor cobrado neste processo.

Em sendo assim, tendo em vista a data do fato que deu origem ao débito, do parecer jurídico apresentado, o reconhecimento da prescrição do direito de cobrança do valor afirmado neste processo é medida que se impõe.
III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, reconheço A PRESCRIÇÃO DO DÉBITO, determinando-se o ARQUIVAMENTO do processo, sem qualquer pagamento pela FESG, com fulcro no art. 206, §5º, inciso I do Código Civil c/c Artigo 1ª do Decreto Federal nº 20.916/1932.

Publique-se.

Goiatuba, 17 de julho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:85B23AC1

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 2017017077
INTERESSADO: FESG/UNICERRADO
ASSUNTO: Decisão acerca de prescrição no âmbito da Administração Pública.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido reconhecimento de dívida pela empresa SAUDETECH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em razão da emissão de Nota de Liquidação em 18 de novembro de 2016, no valor de R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais).

Tem-se nos autos Nota de Liquidação datada em 18 de novembro de 2016,
Autorização de Entrega datada em 08 de novembro de 2016, Nota de Empenho datada em 03 de outubro de 2016 e Nota Fiscal emitida em 18 de novembro de 2016, seguida ainda de contrato assinado em 16 de setembro de 2016, remetendo os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre possível reconhecimento de dívida.

Em 04/07/2017, foi emitido parecer jurídico onde foi concluído que a

fornecedora faz jus ao recebimento do débito.

Em 18/06/2024, o departamento de Controle Interno solicitou parecer jurídico tendo em vista que foi constatada a prescrição da dívida cobrada.

A Assessoria Jurídica, por intermédio do parecer jurídico emitido pelo Dr. Pedro Paulo de Toledo Moreira (OAB/GO nº 28.380), opinou pela ocorrência de prescrição de dívida, tendo em vista que não foram realizadas as medidas para recebimento do débito prazo no prazo legal, o que impede o pagamento do débito neste momento.

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, verificou-se que foi requerido reconhecimento de dívida, em razão da suposta entrega de produtos contidos em Nota Fiscal contida nos autos, não atestada por servidor competente, o que, em tese, impediria o deferimento tendo em vista que não está evidenciado, apenas pelos documentos acostados, que o produto fora entregue nos termos afirmados pela requerente.

Contudo, ainda que existisse, esta Fundação observou a ocorrência da prescrição do direito de cobrar a dívida pelo transcurso de prazo SUPERIOR a 5 ANOS, tendo em vista que a suposta dívida foi empenhada no exercício de 2016.

No que concerne à prescrição quinquenal de dívidas, prevê o Código Civil:

www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 -

Goiatuba-GO

Art. 206. Prescreve:
§5º Em cinco anos:
I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular.
Ainda, o Decreto Federal nº 20.916/1932 regulamenta sobre a prescrição
quinquenal das dívidas passivas da União, Estados e Municípios. Vejamos:

“Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito de ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja de qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem”.

No caso em comento, verifica-se que o débito foi vencido em 18 de novembro de 2016, conforme Nota de Liquidação, Empenho e Nota Fiscal anexadas ao processo, ou seja, sete anos do ato de origem do alegado débito o que já implica na impossibilidade de pagamento do valor cobrado neste processo.

Em sendo assim, tendo em vista a data do fato que deu origem ao débito, do parecer jurídico apresentado, o reconhecimento da prescrição do direito de cobrança do valor afirmado neste processo é medida que se impõe.
III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, reconheço A PRESCRIÇÃO DO DÉBITO, determinando-se o ARQUIVAMENTO do processo, sem qualquer pagamento pela FESG, com fulcro no art. 206, §5º, inciso I do Código Civil c/c Artigo 1ª do Decreto Federal nº 20.916/1932.

Publique-se.

Goiatuba, 17 de julho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0CED7DBB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 2017017100
INTERESSADO: FESG/UNICERRADO
ASSUNTO: Decisão acerca de prescrição no âmbito da Administração Pública.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido reconhecimento de dívida pela empresa CERRADO TÊXTIL LTDA, em razão da emissão de Nota de

Liquidação em 13 de outubro de 2016, no valor de R$ 1.133,46 (hum mil cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

Tem-se nos autos Nota de Liquidação, Autorização de Entrega, Nota de
Empenho e Nota Fiscal, todas datadas de 13 de outubro de 2016, seguido ainda de despacho do Controle Interno da FESG, remetendo os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre possível prescrição do débito.

Em 04/07/2017, foi emitido parecer jurídico onde foi concluído que a fornecedora faz jus ao recebimento do débito.

Em 19/06/2024, o departamento de Controle Interno solicitou parecer jurídico tendo em vista que foi constatada a prescrição da dívida cobrada.

A Assessoria Jurídica, por intermédio do parecer jurídico emitido pelo Dr. Pedro Paulo de Toledo Moreira (OAB/GO nº 28.380), opinou pela ocorrência de prescrição de dívida, tendo em vista que não foram realizadas as medidas para recebimento do débito prazo no prazo legal, o que impede o pagamento do débito neste momento.

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, verificou-se que foi requerido reconhecimento de dívida, em razão da suposta entrega de produtos contidos em Nota Fiscal contida nos autos, não atestada por servidor competente, o que, em tese, impediria o deferimento tendo em vista que não está evidenciado, apenas pelos documentos acostados, que o produto fora entregue nos termos afirmados pela requerente.

Contudo, ainda que existisse, esta Fundação observou a ocorrência da prescrição do direito de cobrar a dívida pelo transcurso de prazo SUPERIOR a 5 ANOS, tendo em vista que a suposta dívida foi empenhada no exercício de 2016.

No que concerne à prescrição quinquenal de dívidas, prevê o Código Civil:

Art. 206. Prescreve:

§5º Em cinco anos:
I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular.
Ainda, o Decreto Federal nº 20.916/1932 regulamenta sobre a prescrição

quinquenal das dívidas passivas da União, Estados e Municípios. Vejamos:

“Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito de ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja de qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem”.

No caso em comento, verifica-se que o débito foi vencido em 13 de outubro de 2016, conforme Nota de Liquidação, Empenho e Nota Fiscal anexadas ao processo, ou seja, sete anos do ato de origem do alegado débito o que já implica na impossibilidade de pagamento do valor cobrado neste processo.

Em sendo assim, tendo em vista a data do fato que deu origem ao débito, do parecer jurídico apresentado, o reconhecimento da prescrição do direito de cobrança do valor afirmado neste processo é medida que se impõe.

III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, reconheço A PRESCRIÇÃO DO DÉBITO, determinando-se o ARQUIVAMENTO do processo, sem qualquer pagamento pela FESG, com fulcro no art. 206, §5º, inciso I do Código Civil c/c Artigo 1ª do Decreto Federal nº 20.916/1932.

Publique-se.

Goiatuba, 11 de julho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:87BF2F40

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

INTERESSADO: FESG/UNICERRADO
ASSUNTO: Decisão acerca de prescrição no âmbito da Administração Pública.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade acreca do reconhecimento de prescrição de
dívida da empresa BRAZ DIAS DA SILVA, em razão da emissão de Nota de Liquidação
datada em 01 de junho de 2015, no valor de R$ 7.552,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e
dois reais e cinquenta centavos).

Tem-se nos autos Nota de Liquidação, Autorização de Entrega, Nota de
Empenho datadas em 01 de junho de 2015 e Nota Fiscal emitida em 02 de junho de 2015,
seguida ainda de despacho do Controle Interno, remetendo os autos à Assessoria Jurídica
para emissão de parecer sobre possível prescrição de dívida.

A Assessoria Jurídica, por intermédio do parecer jurídico emitido pelo Dr. Pedro
Paulo de Toledo Moreira (OAB/GO nº 28.380), opinou pela ocorrência de prescrição de
dívida, tendo em vista que não foram realizadas as medidas para recebimento do débito
prazo no prazo legal, o que impede o pagamento do débito neste momento.

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, verificou-se que foi requerido reconhecimento de prescrição de
dívida, em razão de suposta prestação de serviços em Nota Fiscal contida nos autos.
Contudo, esta Fundação observou a ocorrência da prescrição do direito de cobrar
a dívida pelo transcurso de prazo SUPERIOR a 5 ANOS, tendo em vista que a suposta
dívida foi empenhada no exercício de 2015.

No que concerne à prescrição quinquenal de dívidas, prevê o Código Civil:

Art. 206. Prescreve:
§5º Em cinco anos:
I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de

instrumento público ou particular.
Ainda, o Decreto Federal nº 20.916/1932 regulamenta sobre a prescrição

quinquenal das dívidas passivas da União, Estados e Municípios. Vejamos:

"Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos
Municípios, bem assim todo e qualquer direito de ação contra a

www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 -

Goiatuba-GO

Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja de qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem".

No caso em comento, verifica-se que o débito foi vencido em 02 de junho de
2015, conforme Nota de Liquidação, Empenho e Nota Fiscal anexadas ao processo, ou seja,
nove anos do ato de origem do alegado débito o que já implica na impossibilidade de
pagamento do valor cobrado neste processo.

Em sendo assim, tendo em vista a data do fato que deu origem ao débito, do
parecer jurídico apresentado, o reconhecimento da prescrição do direito de cobrança do
valor afirmado neste processo é medida que se impõe.
III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, reconheço A PRESCRIÇÃO DO DÉBITO,
determinando-se o ARQUIVAMENTO do processo, sem qualquer pagamento pela
FESG, com fulcro no art. 206, §5º, inciso I do Código Civil c/c Artigo 1ª do Decreto
Federal nº 20.916/1932.
Publique-se.

Goiatuba, 17 de julho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6525CFB2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 2017022808
INTERESSADO: FESG/UNICERRADO
ASSUNTO: Decisão acerca de prescrição no âmbito da Administração Pública.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de ressarcimento de valores pela aluna THAWANE
BEMBO, inscrita no CPF sob o nº 702.705.181-85 em razão de ressarcimento de matrícula e
mensalidade, no valor de R$ 1.536,10 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais e dez
centavos).

Tem-se nos autos Nota de Liquidação datada em 17 de agosto de 2017,
Documento de Regularidade de Inscrição datado em 17 de março de 2017, seguido ainda de
despacho do Controle Interno, remetendo os autos à Assessoria Jurídica para emissão de
parecer sobre possível prescrição de dívida.

A Assessoria Jurídica, por intermédio do parecer jurídico emitido pelo Dr. Pedro
Paulo de Toledo Moreira (OAB/GO nº 28.380), opinou pela ocorrência de prescrição de
dívida, tendo em vista que não foram realizadas as medidas para recebimento do débito
prazo no prazo legal, o que impede o pagamento do débito neste momento.

É o que basta relatar. Segue análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

No caso em tela, verificou-se que foi requerido ressarcimento de matrícula e
mensalidade, conforme certidão contida nos autos e atestada por servidor competente.
Contudo, esta Fundação observou a ocorrência da prescrição do direito de cobrar
a dívida pelo transcurso de prazo SUPERIOR a 5 ANOS, tendo em vista que a suposta
dívida foi empenhada no exercício de 2017.

No que concerne à prescrição quinquenal de dívidas, prevê o Código Civil:

Art. 206. Prescreve:
§5º Em cinco anos:
I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular.
Ainda, o Decreto Federal nº 20.916/1932 regulamenta sobre a prescrição

quinquenal das dívidas passivas da União, Estados e Municípios. Vejamos:

"Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos

www.unicerrado.edu.br

Rodovia GO 320, s/n - Jardim Santa Paula - CEP: 75600-000 -

Goiatuba-GO

Municípios, bem assim todo e qualquer direito de ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja de qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem".

No caso em comento, verifica-se que o débito foi vencido em 17 de agosto de 2017, conforme Nota de Liquidação anexada ao processo, ou seja, sete anos do ato de origem do alegado débito o que já implica na impossibilidade de pagamento do valor cobrado neste processo.

Em sendo assim, tendo em vista a data do fato que deu origem ao débito, do parecer jurídico apresentado, o reconhecimento da prescrição do direito de cobrança do valor afirmado neste processo é medida que se impõe.
III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, reconheço A PRESCRIÇÃO DO DÉBITO, determinando-se o ARQUIVAMENTO do processo, sem qualquer pagamento pela FESG, com fulcro no art. 206, §5º, inciso I do Código Civil c/c Artigo 1ª do Decreto Federal nº 20.916/1932.

Publique-se.

Goiatuba, 17 de julho de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:47CAF6CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 188/2024

Declara dispensável a realização de procedimento necessário a Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024020360.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA CNPJ: 01.277.573/0001-20** apresentaram propostas com o menores valores.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA CNPJ: 01.277.573/0001-20** valor global de R$ 4.146,70 (quatro mil cento quarenta seis reais e setenta centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de julho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:87D3AE27

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICIPIO DE GOIATUBA

Contratado: COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER A ABERTURA DOS SHOWS DA XXXIX *EXPOAGRO E* XVIII *FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, QUE SERÁ REALIZADA NA DATA 19/07/2024 a 28/07/2024.*

Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R$ 52.040,00 (cinquenta e dois mil e quarenta reais), que se refere à integralidade do quanto descrito em seus serviços.

Prazo de vigência 19 de julho a 28 de julho de 2024.

Goiatuba, 18 de julho de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:436CAA92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
ERRADA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 017/2024

ERRATA AO AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
A Pregoeira do Município de Guarani de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **CORREÇÃO**ao **Aviso de Edital de Pregão Eletrônico** nº 017/2024, Processo ADM. N° 1872/2024, conforme a seguir especificado: no **Aviso de Edital de Pregão Eletrônico**. **ONDE SE LÊ:** às 09:00 horas. **LEIA-SE**: às 14:30 horas.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO,
Pregoeira**.**

Guarani de Goiás-GO, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:8408E01D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 620/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 620/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: GIRLAINE FRANCIELY DE SOUSA, inscrita no **COREN/GO sob o nº 001.812.019, CPF sob nº 016.478.121-86.** Residente e domiciliada na Avenida da Prata, QD. 06, LT. 04, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 620/2022, em razão da desincompatibilização eleitoral, conforme descrito na solicitação elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 3492/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2024.

Indiara – Goiás, 19 de Julho de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:E824192B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

Contratante: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
Contratada: ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES,
SERVICOS E INDUSTRIA LTDA;
CNPJ: 29.245.165/0001-05;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de piso de borracha fitness de auto impacto para a academia da T Companhia Independente Bombeiro Militar;
Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo no 401/2024 procedimentos licitatório modalidade
Dispensa;
Valor do contrato: R$ 5.241,60 (Cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 17/07/2024
Vigência: de sua assinatura até 120 dias.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:45CA76B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3067/2024 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 3067/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª LOIANE IZABEL RODRIGUES,** com matrícula funcional **nº.:104.643**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6CA84E6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3068/2024 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3068/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ANAIDE DE LOURDES MOREIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.289** ocupante do cargo de Administrador do Povoado da Vendinha, lotada no Gabinete do Prefeito, com período aquisitivo compreendido entre; **16/08/2021 a 15/08/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024017830.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:904D454B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3069/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3069/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de agosto de 2024,** a servidora, **Sr.:ª LUZIANA VAZ DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 000.927**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**07/03/2006 a 07/03/2011,** conforme processo administrativo 2024017361.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:12E7B80F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 447/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2023

EXTRATO DO CONTRATO 447/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.° 01.763.606.0001/41, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, no uso de suas atribuições, com fulcro no

parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024017432**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023**, publica o **Extrato do Contrato n.° 447/2024**, **Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços ARP Nº 029/2023**, referente a **Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção Civil – USO GERAL**, com a empresa:

- GERALDO ANTÔNIO RIBEIRO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.851.376/0001-57, estabelecida no endereço Marechal Floriano Peixoto, Nº 08, CEP:75780-000, Centro, Ipameri-Go, neste ato representada por MARCELO DE FARIA RIBEIRO, portador do CPF nº 023.134.371-08, no valor estimado de **Valor total estimado: R$508.411,00 (Quinhentos e oito mil e quatrocentos e onze reais).**

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:177ED28D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 446/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2023

EXTRATO DO CONTRATO 446/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob n.° 01.763.606.0001/41, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º2024017432**, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023**, publica o **Extrato do Contrato n.° 446/2024**, **Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços ARP Nº 029/2023**, referente a **Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção Civil – USO GERAL**, com a empresa:

- JOAO CARLOS CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.877.222/0001-85, estabelecida no endereço Rua Intendente Jose Vaz, Nº 44, CEP:75780-000, Centro, Ipameri-Go, neste ato representada por JOÃO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF nº 831.839.301-53, no valor estimado de **Valor total estimado: R$423.066,18 (Quatrocentos e vinte e três mil, sessenta e seis reais e dezoito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D64BC472

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3070/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3070/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º IVAN VAZ NETO,** matrícula funcional **nº.: 104.051**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024017842.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FBEB3CA7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3071/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3071/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º NATANAEL DOMINGUES LUIZ,** matrícula funcional **nº.: 103.906**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024017841.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5C04CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3072/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3072/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º VILMAR ROBERTO CARNEIRO JUNIOR,** matrícula funcional **nº.: 103.276**, ocupante do cargo de Administrador do Distrito de Domiciano Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024017873.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ECA2B6FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3073/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3073/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ANAIDE DE LOURDES MOREIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.289** ocupante do cargo de Administrador do Povoado da Vendinha, lotada no Gabinete do Prefeito, com período aquisitivo compreendido entre; **16/08/2022 a 15/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024017832.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EBB8D1DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3074/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3074/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **setembro de 2024**, a servidora, **Sr.:ª IVETH MARIA LOURENZO,** matrícula funcional **nº.: 104.284** ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **03/08/2023 a 02/08/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024017845.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4CEF88FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3061/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3061/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024 nos períodos de: 19/08/2024 à 02/09/2024 e 23/09/2024 à 07/10/2024**, ao servidor, **Sr.:º SERGIO ROBERTO ALBERNAZ,** matrícula funcional **nº.: 103.868**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024017742.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B0DF9A15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3075/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 3075/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri nos termos do Convênio nº.: 268/2024, proveniente de Emendas Impositivas, com previsão na Lei nº.: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a 5ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E210023

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
AVISO DE DISPENSA Nº 654/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - FUNDEB, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peças de reposição para o ônibus escolar (COD-0135), a fim de suprir as necessidades do FUNDEB.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:129F03AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10448/2024– FMAS DISPENSA Nº 624/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 624/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo/material de expediente, visando atender o Controle Social da Política Pública Municipal de Assistência Social/Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS desde município de Iporá - Goiás.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 3.988,00** (três mil novecentos e oitenta e oito reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:756CD222

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10450/2024– FMAS DISPENSA Nº 625/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 625/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo/material de expediente, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá - Goiás.**

EMPRESA DESABILITADA
DORAVANTE INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.484.869/0001-02
Motivo da desclassificação: A empresa não apresentou a documentação exigida em edital para habilitação.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 11.828,90** (onze mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 19 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:12C275EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 656/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo-material de expediente/material gráfico, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Iporá - Goiás" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3

(três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D8729DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 648/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para suprir as necessidades da Escola Municipal Dona Ritinha", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C795B55D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 649/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peças de reposição e prestação de serviço mecânico para o veículo Fiat Mobi (COD-0247), a fim de suprir as necessidades da Sec. de Educação", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8F63FCA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 650/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peças de reposição e prestação de serviço mecânico para ônibus escolar (COD-0241), a fim de suprir as necessidades da Sec. de Educação", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:015FC546

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 651/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peças de reposição e prestação de serviço mecânico para o veículo Crossfox (COD-0155), a fim de suprir as necessidades da Sec. de Educação", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a

contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D286E78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 652/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peças de reposição e prestação de serviço mecânico para ônibus escolar (COD-0166), a fim de suprir as necessidades da Sec. de Educação", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C5E9A421

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 653/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peças de reposição e prestação de serviço mecânico para ônibus escolar (COD-240), a fim de suprir as necessidades da Sec. de Educação", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 19 de julho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:79297EB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 647/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Aquisição de paletes de plástico, em caráter de urgência, com a finalidade de adequar o depósito da Farmácia do Hospital Municipal de Iporá, seguindo as normas da ANVISA."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 19 de julho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A92ECEFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 655/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de compra de equipamentos eletro doméstico para atender as**

necessidades da Secretaria Municipal no fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO.”, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 19 de julho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3E9E00DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 72/2024 FMMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**72/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.543.032/0001-04.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ECOPONTO E VIVEIRO MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 7.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 18.1826.18.541.1009.2075.339039.43**
Data da Publicação	**19/07/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:060C6D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 73/2024 FMMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**73/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 01.616.929/0001-02.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA ECOPONTO E VIVEIRO MUNICIPAL.**
Valor Global:	**R$ 2.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 18.1826.18.541.1009.2075.339039.44**
Data da Publicação	**19/07/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:88C0A453

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 66/2024 - EXEC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**66/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **25.090.674/0001-55.**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “RENAN E RAY” A SER REALIZADO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024, REFERENTE À QUEIMA DO ALHO DA 8º EXPO MONTIVIDIU – GO.
Valor :	R$ 65.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.2032.339039.23
Data da Publicação	19/07/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CC3099DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 151/2024 EXEC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**151/2024**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU/GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **25.090.674/0001-55.**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA “RENAN E RAY” A SER REALIZADO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2024, REFERENTE À QUEIMA DO ALHO DA 8º EXPO MONTIVIDIU – GO.

Valor Global:	R$ 65.000,00
Prazo de vigência	6 MESES
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.2032.339039.23
Data da publicação:	15/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:54FF0C9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº269/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 24 de julho de 2024, visando contratação de empresa para perfuração de poço artesiano no bairro de Mirandópolis.
Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, secretaria de saúde.

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 19 de julho de 2024.

Pref.mdscompras@hotmail.com
3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C283DB81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 02/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2229/2024

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024*
OBJETO	***TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024*** *TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*INCISO I | LPG – APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*15/07/2024 á 31/12/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*FICHA: 043 ORGÃ: 03 UNIDADE: 03 FUNÇÃO: 04 SUB-FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 52 PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 ELEMENTO: 339039 FONTE: 1.78 SUBELEMENTE: 99 | FICHA: 043 ORGÃ: 03 UNIDADE: 03 FUNÇÃO: 04 SUB-FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 52 PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 ELEMENTO: 339039 FONTE: 1.78 SUBELEMENTE: 59*
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	*DANIEL SIPRIANO DO CARMO DA SILVA*
CNPJ	*55.311.843/0001-09*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 28.891,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e um reais).*
NÚMERO DO TREMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	*002/2024*
DATA	*15/07/2024*

CERTIFICO *e* ***DOU FÉ****, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no* ***PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL****,* ***PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS*** *e no* ***DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.***

Mutunópolis/GO, 15 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:6BBC496E

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2229/2024

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024*
OBJETO	***TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024*** *TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*INCISO III – MOSTRA DE CINEMA*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*15/07/2024 á 31/12/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*FICHA: 043 ORGÃ: 03 UNIDADE: 03 FUNÇÃO: 04 SUB-FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 52 PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 ELEMENTO: 339039 FONTE: 1.78 SUBELEMENTE: 99 | FICHA: 043 ORGÃ: 03 UNIDADE: 03 FUNÇÃO: 04 SUB-FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 52 PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 ELEMENTO: 339039 FONTE: 1.78 SUBELEMENTE: 59*
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	*JHONNATHAN MAGNUM GOMES GUIMARÃES*
CPF	*046.434.361-58*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 3.315,54 (Três mil trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)*
NÚMERO DO TREMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	*001/2024*
DATA	*15/07/2024*

CERTIFICO *e* ***DOU FÉ****, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no* ***PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL****,* ***PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS*** *e no* ***DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.***

Mutunópolis/GO, 15 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:E4E33679

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 03/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2229/2024

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024*
OBJETO	***TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2024*** *TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).*
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	*ART. 08 PROJETOS LIVRES*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*15/07/2024 á 31/12/2024*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*FICHA: 043 ORGÃ: 03 UNIDADE: 03 FUNÇÃO: 04 SUB-FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 52 PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 ELEMENTO: 339039 FONTE: 1.78 SUBELEMENTE: 99 | FICHA: 043 ORGÃ: 03 UNIDADE: 03 FUNÇÃO: 04 SUB-FUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 52 PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 ELEMENTO: 339039 FONTE: 1.78 SUBELEMENTE: 59*
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Mutunópolis - Goiás*
CONTRATADA	*LEANDRO MARTINS DIAS*
CPF	*001.984.761-08*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 15.721,54 (Dezessete mil setecentos e vinte um reais e cinquenta e quatro centavos).*
NÚMERO DO TREMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	*003/2024*
DATA	*15/07/2024*

CERTIFICO *e* ***DOU FÉ****, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no* ***PLACAR DA PREFEITURA MUNICIPAL, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE MUTUÓPOLIS*** *e no* ***DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ONLINE / AGM.***

Mutunópolis/GO, 15 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Mutunópolis

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:8AB0C524

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO 53/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3146/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 3146/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 53/2024
CONTRATANTE: Município de Mutunópolis-GO
CONTRATADA: RANIERIO CANDIDO GONÇALVES**,** inscrita no CPF sob o nº 051.217.801-17
OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Trindade-GO com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/07/2024 a 08/07/2024
FORMA DE PAGAMENTO: credito bancario
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.1.22.5.2.2.008.33.90.36 fonte 100 sub. 15 ficha 31
Data Assinatura: 19/06/2024
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis-GO, 19 de junho de 2024

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:92EE6E52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°236

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°236

Por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 236/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 6912/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em serviços de Confecção de Camisetas, para o Desfile em Comemoração ao Aniversário de 76 anos de Nerópolis-GO que será realizado no dia 03 de agosto de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações e quantidades do termo de referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa 41.555.774 ISAAK DE ALMEIDA TOMAZ, inscrita no CNPJ 41.555.774/0001-66, no montante de R$ 25.834,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 22/07/2024 até 24/07/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 19 de julho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:F0155663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
PROCESSO ADM Nº 6138/2024

O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista que consta no processo nº 6138/2024, Pregão Eletrônico 003/2024, destinado a "contratação de empresas especializadas para fornecimento de caminhões/carretas/caçamba/Containes, para recepção e transporte, com destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos classe II-A do Município de Novo Brasil em Aterro Sanitário devidamente licenciado, de acordo com as especificações e quantidades contidas neste edital e termo de referencia", nos termos das leis Federais nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, **retifica-se o Preâmbulo** do edital, conforme descrito a seguir desta forma:

*__ONDE-SE LÊ:__
Início de Acolhimento de propostas:
19/07/2024
Fim do recebimento das propostas:
01/08/2024 até às 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços:
01/08/2024 às 09h00min.

__LEIA-SE__
Início de Acolhimento de propostas:
22/07/2024 às 00h00min.
Fim do recebimento das propostas:
07/08/2024 às 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços:
07/08/2024 às 09h00min.

As demais condições permanecem inalteradas.
Os interessados poderão obter mais informações no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, nos dias normais de expediente da Prefeitura Municipal de Novo Brasil, junto a Comissão Permanente de Licitações, localizada a Av. Cel Raulino Alves de Castro Qd. 52, Lt.11 – Centro de Novo Brasil – CEP: 76.285-000 (Prédio Divino Batista Rodrigues – Antigo PETI), Telefones 0800-000-0091 e no sitio www.novobrasil.go.gov.br.

Município de Novo Brasil-GO, 19 de julho de 2024

WÁLISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:30918174

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA)

N° 018/2024
PROCESSO Nº 079/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2024, de 18 de março de 2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2024, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
018/2024	Contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos de áudio e vídeo para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.	**079/2024**	**29/07/2024 14:00 hs**	Menor Preço

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bnccompras.com / https://palmeirasdegoias.go.leg.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 19 dias do mês de julho de 2024.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 052/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:AE96B697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/08/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos para a cozinha Hospitalar do Hospital Natalino Alberto de Morais. Portaria n° 565, de 22 março de 2022 – Processo n. 202100010049018.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 22 de Julho de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F642F9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **05/08/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de Higiene e Limpeza hospitalar para, lavanderia e ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 22 de Julho de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:5CE366D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/08/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada na Locação de**

01 (um) Caminhão Pipa com capacidade de 12 (doze) mil litros de agua ou superior, no máximo 10 anos de uso, com motorista, com bomba de sucção com gambiara, com rabo de pavão para facilitar na manutenção das estradas no período da seca, por um período de 4(Quatro) meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 22 de Julho de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:43410E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/08/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos para serem distribuídos para as crianças no Natal 2024.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 22 de Julho de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4DA2970A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº º 016/2024

EXTRATO DO 1° REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA

Fica realinhado o preço do produto abaixo especificado, **registrado na Ata de Registro de Preços Nº 016/2024**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do da lei nº 14.133/21, destinado a Contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, **"EVENTUAL E FUTURA"** de Gasolina comum, Diesel S-10 e Etanol, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia – GO, em conformidade com as condições estabelecidas no **Pregão nº 16/2024**, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo aos **passando o valor unitário dos Itens 004** de R$ 5,89 para R$ 6,07 **Item 005** de R$ 5,95 para R$ 6,09 **Item 006** de R$ 3,89 para R$ 4,19

Perolândia/GO, 18 de julho de 2024.

ANA MARIA BALZ
Gestora da ARP

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D2516051

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pilar de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação n° 27/2024**, Processo Administrativo n° 2253/2024.

Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 15 de julho de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:5CC2BA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação n° 30/2024**, Processo Administrativo n° 2513/2024.
Publique-se.

Pilar de Goiás/GO, 19 de julho de 2024.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:8B4E5502

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N°42/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Resolução N°42/2024.
Piranhas - Goiás, 03 julho de 2024.

Dispõe sobre Apreciação da Tabela de Valores para Credenciamento dos Serviços *Médicos Especializados em Cirurgias de Cataratas.*

O Conselho Municipal de Saúde Gestão 2022/2024, em reunião realizada no dia 18 de Março de 2024, às 13h30min, na sede do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências regimentais após a apreciação da Tabela de Valores para Credenciamento dos Serviços Médicos Especializados em Cirurgias de Cataratas.

RESOLVE:
Art. 1º **Aprova por unanimidade a tabela de valores pare credenciamento dos serviços médicos especializados em cirurgias de cataratas.**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranhas – GO, 03 de Julho de 2024.

MARISLEILA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente Interina do Conselho Municipal de Safide

LUDIANE FÉLIX SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

TABELA DE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (CIRURGIAS) DE CATARATAS REFERENTE AO ANO DE 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cirurgias de Catarata	Cirurgias de Facoemulsificação com implante de Lente Intra – Ocular dobrável (LIO)	60	R$ 2.500,00	R$ 150.000,00

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:DBCC9C53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PE Nº 030/2024. Objeto: Contratação de empresa para reforma, ampliação, adequação e revitalização das estruturas físicas dos CEIS das unidades escolares e prédio da Secretaria de Educação em Porangatu (GO), constante no processo administrativo nº 11412/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 23/07/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 05/08/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 05/08/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com

Porangatu, 19 de julho de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A249D5B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO N62/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N62/2024

Contrato nº87/2024.
Processo Administrativo nº: 2309/2024.
OBJETO: AUXILIO NA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS E CHAMAMENTO PÚBLICOS, AUXILIO NA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES DE SELEÇÃO RELACIONADAS ÁS LEIS PAULO GUSTAVO E A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC.
CONTRATADO: STEGER PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 48.513.232/0001-70.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 4.755,55 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.
Professor Jamil- GO, 22 de julho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FF0FAC59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO- BBB LOCALIZA- RICARDO ALAN CAMARGO- N°1.978/2024

"***Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências .*"**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora RICARDO ALAN CAMARGO, portador do CPF: 794.344.441-87 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 7.438/2024 1Doc – 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº. 11.05.14.001/2024 -FMAS, referente pregão presencial nº 028/2021 , processo administrativo nº 10720/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamentos específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreamento), manutenção, seguro e quilometragem livre, firmado com a empresa BBB LOCALIZA COMERCIO LOCACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA, para a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.
Art. 2° - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 1.149/2024

Publicado por:
Daniella Dias da Costa
Código Identificador:6D53ED60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO- LINQ TELECOMUNICAÇÃO LTDA- VERONI ISABEL MARQUES GONÇALVES DE OLIVEIRA N° 1.979/2024

"*Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências .*"

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **VERONI ISABEL MARQUES GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do CPF: **003.423.611-20**

para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 10.973/2024 1Doc – 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato nº. 11.07.27.001/2020-FMAS, referente pregão presencial n°016/2020, processo administrativo nº 7543/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação em serviços de comunicação multimídia – SCM para prestação de serviço de internet, disponibilizados em infraestrutura própria de rede de telecomunicação em tecnologia híbrida em fibra óptica e wireles para atender a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, firmado com a empresa LINQ TELECOMUNICAÇÃO LTDA, para a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.
Art. 2° - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.149/2024

Publicado por:
Daniella Dias da Costa
Código Identificador:ECF4389C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO- CENTRO AMERICA COMERCIO- RICARDO ALAN CAMARGO N°1.980/2024

"*Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências .*"

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **RICARDO ALAN CAMARGO,** portador do CPF: **794.344.441-87** para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 11.312/2024 1Doc – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração gerenciamento e controle de frotas. Ata de Registro de Preço 110/2024 -FMAS, referente pregão eletrônico n°002/2024, processo administrativo nº 2.546/2024 -1Doc, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frotas com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2° - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

DANIELLA DIAS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.149/2024

Publicado por:
Daniella Dias da Costa
Código Identificador:DC7537C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1948/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa no dia 04/07/2024 ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para Sarah-Brasília

Matrícula Servidor Processo Valor
54338MARCELO GEOVANE DOS SANTOS SILVA 11408/2024 R$150,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0BC4C45F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1951 /2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e decreto 1699/2023 de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 1889/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 10/07/2024, Edição nº 3151 no que se refere aos valores das diárias, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 2º Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53820 TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA 11337/2024 R$600,00

Leia-se:
Art. 2º Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53820 TONE CARVALHO DE LIMA ALMEIDA 11337/2024 R$450,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6364FAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 1982/2024 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°.Designar a servidora Rayssa da Silva Luz,portadora do CPFnº 019.350.481-20, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, como fiscal dos contratos pelo interinamente até dia 31/07/2024, referente aos processos de edital 001/2023, cujo objeto é cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023.

Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês dejulho de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:8842ADA9

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO ADITIVO - CEBRAMEN

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.06.21.003/2021
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.025/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR (CEBRAMEN), inscrita no CNPJ/MF N° 07.738.336/0001-03.
OBJETO: 6º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 338
DATA: 28/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC – Contratante

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:36296EED

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO TERMO DE RESCISÃO - FELISBERTO FERREIRA BRITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 05.04.01.113/2021, PROCESSO Nº. 16.372/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - GO, E FELISBERTO FERREIRA BRITO.

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 00.999.472/0001-08, com sede na Rua S1, Qd. APM, Lt. 01, Conjunto Morada do Morro, em Senador Canedo – GO, CEP.75.251-425, neste ato representado neste ato representado por sua Presidente a Sr.ª. **LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES**, brasileira, casada, portadora do R.G nº 2123364 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº **908.841.161-15**, residente e domiciliada na RUA 105, QD 37 LT 05 C-1 VILA SÃO SEBASTIAO, SENADOR CANEDO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **FELISBERTO FERREIRA BRITO**, brasileiro, dentista, inscrito **CPF** sob nº **440.273.206-97** portador do RG de nº **17656136 SSP/GO**, residente e domiciliado à Rua 04, nº 800, Setor Central, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, devorante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Constitui objeto deste termo a Rescisão Amigável do Contrato n° 05.04.01.113/2021, processo nº. 16.372/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE **AUDITORIA ODONTOLOGICA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Por força deste instrumento FICA RESCINDIDO O CONTRATO MENCIONADO NA CLÁUSULA ANTERIOR E DOS ATOS DELE DECORRENTES a partir **de 28 de junho de 2024**, ficando autorizado a anulação de empenho, não dispensando a quitação dos débitos, após comprovação efetiva da prestação de serviço, das notas fiscais referentes ao período de **01/01/2024 a 28/06/2024**, para não haver o enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. A presente Rescisão do Contrato se dá de forma Amigável por razões de interesse público, conforme dispõe os arts. 78, inciso I e 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
(...)

CLÁUSULA QUARTA
4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Senador Canedo - GO, 28 de junho de 2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente do IAMESC

FELISBERTO FERREIRA BRITO
CPF Nº: 440.273.206-97
Contratado

TESTEMUNHAS:
Nome: _____Nome:_____

CPF: _____CPF: _____

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:2B49BE47

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024

O Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE**

INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PROGRESSO, BAIRRO DAS INDUSTRIAS E ADJACÊNCIAS EM SENADOR CANEDO, ABRANGENDO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 3,6 KM; INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 27 de agosto de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:FA6B5A98

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024
PROCESSO Nº. 10.452/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a fiscalização do ITR e treinamento de novos fiscais para cobrança do ITR,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, junto à empresa **MARCIA DOS SANTOS DA ROSA** com o **CNPJ 11.767.328/0001-54** pelo valor total de **R$ 25.500,000** (Vinte e cinco ml e quinhentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 19 de julho de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **083/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 19 de julho de 2024

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:B5087702

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024
PROCESSO Nº. 11.092/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para calibragem de sonômetros (decibelímetro) modelo DEC 500, para atender a demanda do Departamento de Fiscalização da Agência Municipal de Meio Ambiente–AMMA,** conforme solicitação da Agência Municipal de Meio Ambiente-AMMA, junto à empresa **SMC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA** com o **CNPJ nº 31.968.868/0001-03** pelo valor total de **R$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 19 de julho de 2024

ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Agência Municipal de Meio Ambiente
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **84/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 19 de julho de 2024

ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Agência Municipal de Meio Ambiente
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:C11F2A5B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024
PROCESSO Nº. 10.397/ /2024.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresas para realização dos exames de Teste respiratório de H2 expirado e Elastase fecal em Eliene Pinto de Oliveira, sob demanda de solicitação do Ministério Público pela 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENADOR CANEDO em desfavor da SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, junto as empresas **INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA** com o **CNPJ nº 01.277.573/0001-20** pelo valor de **R$ 254,00** (Duzentos e cinquenta e quatro reais); **GIVE - GESTAO INTEGRADA DE VIDEO ENDOSCOPIA LTDA** com o **CNPJ nº 03.933.721/0001-42** pelo valor de **R$ 500,00** (Quinhentos reais), pelo **valor total de R$ 754,00** (Setecentos e cinquenta e quatro reais) estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 19 de julho de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **085/2024**, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 19 de julho de 2024

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Dec.3.715

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:16A0C02B

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 035, DE 19 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 035, DE 19 DE JULHO DE 2024. Dispõe sobre a designação de FISCAL do 3° Termo Aditivo do contrato n° **18.09.15.001/2021** da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do 3° Termo Aditivo do contrato n° **18.09.15.001/2021 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminados no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte de software de gestão municipal"..**

Fiscal:

Renato Bezerra Silva, CPF: 029.273.371-28.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto n° 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Julimar Gonçalves da Silva
Código Identificador:E3A36685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Termo de Adesão ao Auxílio Aluguel Social, Contrato nº.11.06.19.001/2024, Processo 1doc:9.094/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, de Senador Canedo/GO,** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.501.444/0001-52 e o senhor **FÁBIO XAVIER DOS SANTOS**, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF n°.818.xxx.xxx-53, visando a **Adesão do beneficiário(a) ao Auxílio Aluguel Social**, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter provisório, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, pelo prazo necessário a construção de casas pelo Poder Público Municipal para o abrigo definitivo das famílias, com amparo na Lei nº 2.592/2022, de 23 de junho de 2022; **DA VIGÊNCIA**: por **12 (doze) meses**, de **19/06/2024 até 19/06/2025; DO VALOR:** é de R$600,00 (seiscentos reais) mensal e, total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**; DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 011104.16.482.5122.2321.0000.3.3.90.48.00 (0100-000) Ficha:579 – SEMASC.

Senador Canedo, 19 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIELLA DIAS DA COSTA
CPF/MF: 875.xxx.xxx-72
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:603230C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

Termo de Adesão ao Auxílio Aluguel Social, Contrato nº.11.06.19.002/2024, Processo 1doc: 9.458/2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, de Senador Canedo/GO,** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.501.444/0001-52 e a senhora **EDILENE DA SILVA SANTOS**, brasileiro(a), inscrita no CPF/MF n°.700.xxx.xxx-01, visando a **Adesão do beneficiário(a) ao Auxílio Aluguel Social**, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter provisório, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, pelo prazo necessário a construção de casas pelo Poder Público Municipal para o abrigo definitivo das famílias, com amparo na Lei nº 2.592/2022, de 23 de junho de 2022; **DA VIGÊNCIA**: por **12 (doze) meses**, de **19/06/2024 até 19/06/2025; DO VALOR:** é de R$600,00 (seiscentos reais) mensal e, total de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**; DO EMPENHO:** Dotação Orçamentária: 011104.16.482.5122.2321.0000.3.3.90.48.00 (0100-000) Ficha:579 – SEMASC

Senador Canedo, 19 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIELLA DIAS DA COSTA
CPF/MF: 875.xxx.xxx-72
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:F36A80CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR AO CONTRATO: 03.07.15.002/2019, PROCESSO:11473/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº:

40.432.544/0001-47, referente a prorrogação de vigência em caráter excepcional do Contrato Administrativo n°: 03.07.15.002/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço Móvel de Acesso à Internet para atender a Prefeitura Municipal de Senador Canedo. Com o presente Aditivo, o prazo de vigência deste Contrato será prorrogado em caráter excepcional, por mais 90 (noventa) dias, qual seja, de 16/07/2024 até 13/10/2024, o valor total do contrato passa a ser de R$ 50.295,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais), pagos em parcelas de R$ 16.765,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais), custeados pela Dotação Orçamentária nº: 01.03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.39. Fonte: 100 – Ficha: 44 – ADM.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
CPF/MF: 951.XXX.XXX-87
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:7335297E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2037 24 - DESIGNA FC 7 CLEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO SOUZA SEMEC

DECRETO N.º 2.037, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete), ao (a) servidor (a) efetivo (a) CLEIDE ALVES DA CONCEIÇÃO SOUZA, matrícula funcional n.º 55.203, titular do cargo de Agente Educacional - AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:69721E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2038 24 DESMEMBRAMENTO QD 2 LT 1 POLO EMPRESARIAL NOVA CANAA II

DECRETO N.º 2.038, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do desmembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e 2.398/20, bem como, considerando o contido no Memorando/Ofício Comum n.º 22.936/2024 via Plataforma 1Doc de interesse de Prefeitura Municipal de Senador Canedo, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.107.525/0001-51,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento, a planta e o memorial descritivo do lote 01, da quadra 02, situado na Avenida Nova Canaã, no parcelamento Polo Empresarial Nova Canaã II, objeto da matrícula n.º R-01-27.441 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir os lotes 1A, 1B e 1C com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 02 LOTE 1A	
SUPERFÍCIE	4.000,00 m²
Frente para a Avenida Nova Canaã	99,73 m
Fundo confrontando com o Quinhão 8	99,73 m
Lado direito confrontando com o lote 1B	39,88 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01 da quadra 01	40,34 m
QUADRA 02 LOTE 1B	
SUPERFÍCIE	1.781,00 m²
Frente para a Avenida Nova Canaã	44,78 m
Fundo confrontando com o Quinhão 8	44,78 m
Lado direito confrontando com o lote 1C	39,67 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1A	39,88 m
QUADRA 02 LOTE 1C	
SUPERFÍCIE	2.000,08 m²
Frente para a Avenida Nova Canaã	1,22 m+D=6,479 m+D=36,675 m+D=10,596 m+D=28,609 m
Fundo confrontando com o Quinhão 8	44,55 m
Lado direito confrontando com a APP-I Área de Preservação Permanente	D=62,191 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 1B	39,67 m

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DB4D66D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2040 24 EXONERA E NOMEIA JEREMIAS LEMES BOTELHO ASSESSOR TECNICO V DAM 5 SITEG

DECRETO Nº 2.040, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JEREMIAS LEMES BOTELHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.863.671-85, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.381, de 10 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 12/06/2024, Edição 3131, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV - Símbolo DAM-4, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V - Símbolo DAM-5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:E7F7F742

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2041 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 1936 24 ELISANGELA VIRGINIA DOS SANTOS ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 2.041, DE 19 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 1.936, de 5 de julho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 1.936, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 09/07/2024, Edição 3150, que nomeou ELISANGELA VIRGINIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 000.707.461-17, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I – Símbolo DAM 1, vinculada a Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FB0EBE31

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2042 24 DESTITUI FC 1 JANAINA XAVIER OLIVEIRA LIMA SEMEC

DECRETO N.º 2.042, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo n.º 16.296/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança I, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.382, de 10 de junho de 2024, publicado em 12/06/2024, Edição 3131, equivalente a FC - 1 (um), o (a) servidor (a) JANAINA XAVIER OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional n.º 69.642, titular do cargo de Agente Educacional – AGE U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2A7B0D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR Nº 03 - JARDIM TODOS OS SANTOS

Eu, FERNANDO PELLOZO, Prefeito Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei n° 13.465/2017 e art. 38 do Decreto n° 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que o Município de Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, concluiu, no ano de 2024, por meio do processo administrativo nº 250/2023, procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E) do Jardim Todos os Santos I, II e III, imóveis de propriedade privada registrados em nome do Padre Francisco de Sales Peclat, no Cartório de Registro de Imóveis de Senador Canedo/GO. O referido procedimento não possui qualquer vício, obedeceu a todos os trâmites legais e foi finalizado, em âmbito administrativo, pela decisão de conclusão da Reurb publicada no Diário Oficial do Município na data de 11 de março de 2024.

Na oportunidade, apresentamos as seguintes informações sobre a Reurb-E realizada no Jardim Todos os Santos I, II e III, conforme determina o art. 41 da Lei 13.465/17:

• Nome do núcleo urbano regularizado: Jardim Todos os Santos I, II e III;
• Localização: Jardim Todos os Santos I, II e III;
• Modalidade de regularização: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E);
• O proprietário registral foi devidamente notificado, através dos seus herdeiros, que apresentaram impugnação ao processo, e foi rejeitada pelo município;
• O núcleo urbano regularizado já possui infraestrutura urbana essencial, o que dispensa a apresentação de cronograma com a responsabilidade pela execução de obras desse tipo;
• A REURB foi instaurada somente para titulação final dos ocupantes, pois o núcleo urbano informal já é registrado junto ao cartório de Registro de Imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
• A presente certidão é acompanhada da listagem com os nomes dos ocupantes que adquirirão, com fulcro no art. art. 23, § 4º da Lei 13.465/17,por meio de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, o DIREITO REAL DE PROPRIEDADE** sobre a respectiva unidade imobiliária. A mencionada lista contém informações sobre estado civil, número de inscrição no CPF e RG dos ocupantes, bem como sua filiação, conforme determinado pelo art. 41, inciso VI da Lei Federal 13.465/17.

Senador Canedo, 18 de julho de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:6A488CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 103/2024.

Senador Canedo, 09 de julho de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, **VITOR JOSÉ BORGES JÚNIOR**, Portador do CPF: **028.143.101-94**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, pertinente ao 5º Termo Aditivo de Prazo referente ao contrato n° 03.06.30.009/2021 do Pregão Presencial n° 042/2021, cujo objeto é a contratação de empres0a especializada para locação de máquinas do Município de Senador Canedo–Paulo Renato dos Santos Correa.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto n° 953/2024

De 09/07/2024

_____
Matrícula nº: _67729

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:043FA0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 45 FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 045/2024.

Senador Canedo, 19 de março de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA FRANCISCA DE ALMEIDA, Portador do CPF: 850.922.821-34, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 3.197/2024 – 3° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviço no contrato n° 03.10.31.001/2022 referente ao objeto Contratação sob o regime de Empreiteira dos serviços públicos de Limpeza Urbana.

VITOR JOSÉ BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 562/2024

De acordo:
Em 19/03/2024

_____
Matricula nº: 51818

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:27DF7E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 064 FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 064/2024.

Senador Canedo, 23 de abril de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA FRANCISCA DE ALMEIDA**, Portador do CPF: 850.922.821-34, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao processo de nº **6.416/2024 – 3° Termo Aditivo de Acréscimo do contrato n° 03.10.31.001/2022 referente ao objeto Contratação sob o regime de Empreiteirados serviços públicos de Limpeza Urbana.**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 953/2024

De acordo:
Em 23/03/2024

_____
Matricula nº: 51818

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:5587D711

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 068 FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 068/2024.

Senador Canedo, 08 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MIRELLA STEFFANY FERREIRA MARTINS CUNHA**, Engenheira Civil, Portador do CPF: 041.944.161-12, inscrito no CREA 1019777281 D/GO, para exercer a função de **FISCAL DE OBRA**, referente ao processo de com registro no 1Doc n° **7.432/2024** – **2° Termo Aditivo de Prazo Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Maria Faleiro**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto N° 753/2024

De acordo:
Em 08/05/2024

_____
Matricula nº: 73518-1

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:0FC71680

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 0121 FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº. 121/2024.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbano, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MIRELLA STEFFANY FERREIRA MARTINS CUNHA**, Portador do CPF: 041.944.161-12, inscrito no

CREA 1019777281 D/GO, para exercer a função de **FISCAL DE OBRA**, referente ao processo administrativo com registro no 1Doc n° **11.483/2024 – 1° Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão referente a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Quadra da Escola Municipal Maria Faleiro de Araújo**

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Decreto n° 953/2024

De acordo:
Em 11/06/2024

_____
Matricula nº: 73518-1

Publicado por:
Izabel Isis de Oliveira Marques
Código Identificador:190AC5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.913/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor público efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 9.124/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio, a servidora pública Evamarcia Carneiro de Souza, ocupante do cargo de "Profissional da Educação 02", admitida em 01/02/1999, registrada sob matrícula nº 21655 e vinculada à Secretaria Municipal de Administração, por um período de 03 (três) meses, com gozo a partir de 01/08/2024 a 30/10/2024, referente ao 3° qüinqüênio, do período aquisitivo de 02/10/2012 a 22/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:5C2D9F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.473/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.907/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Maura Costa Ferreira Amorim, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 19/01/2016, registrada sob matrícula nº 55244 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:8D5E12F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.457/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 4.022/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Mônica Bertoli Gurgel Pereira, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 27/01/2016, registrada sob matrícula nº 55251 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EEA2513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.476/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 9.693/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Mônica Cavalcante Ferreira, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 21/01/2015, registrada sob matrícula nº 52610 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:E0B5D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.478/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.063/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Paula Regina Souza Gonçalves Camilo, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", admitida em 09/09/2011 registrada sob matrícula nº 14815 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:FBFBFA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.480/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 5.797/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Renata De Azevedo Medeiros, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 21/07/2014, registrada sob matrícula nº 51624 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:3EB32C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.482/2024

Indefere a concessão de Licença Prêmio a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e artigos 105 ao 111, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.825/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1º- Indeferir a concessão de Licença Prêmio, a servidora pública Salete Ventorin, ocupante do cargo de "Agente Educacional", admitida em 03/10/2011, registrada sob matrícula nº 19477 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:205AD672

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO NR 001/2024
PROFESSOR DE INGLÊS / LICENCIATURA CHAMAMENTO NR. 07/2024

O Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, **CONVOCA**, os(as) senhores(as):

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
EDIVÂNIA BARROS DE M DE BRITO	043/2024	CLASSIFICADO(A)

Serranópolis (GO), 19 de julho de 2024.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C068383C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – Convênio n° 002/2022
Tipo de contrato:	Termo de Convênio
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás Fundo Municipal de Educação – FME
Contratado (a):	ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS **EDUCANDÁRIO SANTA TEREZINHA**
Objeto:	Convênio para atendimento de crianças/alunos de quatro (4) a dez (10) anos, na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º fase, de até 600 (seiscentas) vagas em turno parcial, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades pedagógicas, em espaço próprio da entidade.
Valor Total:	**R$ 1.967.052,15 (um milhão e novecentos e sessenta e sete mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos).**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.9013.3.3.50.43.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03.55.28.361.1237.9013.3.3.50.43.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14.62.12.365.1237.9.016.33.50.43.00 - FME (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) 14.62.28.361.1237.9.017.3.3.50.43.00 - FME (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
Data da assinatura:	29/04/2024
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME:	**SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:21807D6C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 050/2024, comunica data de abertura da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024**, processo n° 25268/2023, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada de engenharia e/ou arquitetura para a Construção do novo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) Laguna Park, com o objetivo de melhorar e ampliar o atendimento da população em vulnerabilidade da região, situado na Rua 1014, Quadra 20, Setor Laguna Park em Trindade, Goiás,** a realizar-se no dia **08 de agosto de 2024 ás 09h00min,** por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras Públicas". O edital na integra estará disponível para consulta e/ou retirada nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.trindade.go.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (62) 3506 7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 19 de julho de 2024.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:65989F08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Contratação de prestação de serviço de entretenimento artístico que consiste na apresentação de show musical do artista "DJ PEDRO VOLT".

Contratada: *SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI*
Vigência: 30 de julho de 2024
Valor: 20.000,00
Dotação orçamentaria: **Contratante:**Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Contratação de prestação de serviço de entretenimento artístico que consiste na apresentação de show musical do artista "DJ PEDRO VOLT".

Contratada:*SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI*
Vigência: 30 de julho de 2024
Valor: 20.000,00
Dotação orçamentaria:22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.
Data Assinatura: 16/07/2024
Nº Contrato: 039/2024
Processo: Inexigibilidade 3367/2024
Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

Suiang Claudio da Silva
Agente de contratação
Data Assinatura: 16/07/2024
Nº Contrato: 039/2024
Processo: Inexigibilidade 3367/2024
Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:1BDFBE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Contratação de prestação de serviço de entretenimento artístico que consiste na apresentação de show musical do artista, "MATTÃO & MONTEIRO".

Contratada: W9 EVENTOS PRODUÇÕES E ENTRETERIMENTO ARTISTICOS LTDA
Vigência: 30 de julho de 2024

Valor: 80.000,00

Dotação orçamentaria: 22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39.
Data Assinatura: 16/07/2024
Nº Contrato: 038/2024
Processo: Inexigibilidade 3288/2024
Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:085F35B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 027/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Enfermeiro(a) Padrão Plantonista**: Responsável por coordenar uma instituição de saúde, pública ou privada; organizar os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e ACS prestados; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento; prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica); executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Assistência hospitalar:** 05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha 219.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**MACHADO LIMA ALVES NURSING LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ROSIMEIRE CANDIDA DE ALCANTARA BORGES, nacionalidade brasileira, Enfermeira, casado(a), data de nascimento 24/02/1978, nº do CPF 890.418.361-87, documento de identidade 4140820 2ª Via, SSP-GO, e do COREN/GO N° 000.417.268, residência e domiciliada na cidade de Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000.
CNPJ	55.522.341/0001-19
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de **R$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**; Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de **R$ 32.616,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais)**.
NUMERO DO CONTRATO	027/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E4ABC2A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 018/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Enfermeiro(a) Padrão – 40 horas**: Responsável por coordenar uma instituição de saúde, pública ou privada; organizar os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e ACS prestados; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento; prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica); executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Atenção básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 - Ficha 202.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**TICVÁ SERVIÇOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** TÁLITA RAYANE PEREIRA RAMOS, nacionalidade brasileira, enfermeira, solteiro(a), data de nascimento 11/03/2000, CPF nº 068.669.621-29, documento de identidade 6539290, SSP-GO, e do COREN/GO N° 712178, residente e domiciliada na cidade de Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000.
CNPJ	55.503.618/0001-66
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de **R$ 4.318,00 (quatro mil, trezentos e dezoito reais)**; Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de **R$ 25.908,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oito reais)**.
NÚMERO DO CONTRATO	018/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0D70D466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 026/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Enfermeiro(a) Padrão Plantonista**: Responsável por coordenar uma instituição de saúde, pública ou privada; organizar os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e ACS prestados; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento; prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica); executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Assistência hospitalar:** 05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha 219.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**55.522.341 VANESSA FERNANDES DOS SANTOS** **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, Empresário, Solteiro(a), data de nascimento 06/08/2000, nº do CPF 080.418.721-58, documento de identidade 6997068, PC-GO, e do COREN/GO N° 828847-ENF, residência e domiciliada na cidade de São Luís de Montes Belos - GO, CEP: 76.050-0006.
CNPJ	55.522.341/0001-19
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de **R$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**; Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de **R$ 32.616,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais)**.
NUMERO DO CONTRATO	026/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:44C433E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Educador Físico – 30 horas**: Promover práticas corporais/atividades físicas (ginástica, capoeira, jogos esportivos e populares, relaxamento, dança, entre outros); desenvolver práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato); promover atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar; orientar a prática de atividade física; apoiar as ações de promoção da saúde desenvolvidas na atenção primária a saúde; apoiar as iniciativas da população relacionadas aos objetivos do programa; expandir atividades de promoção da saúde definidas pelo grupo de apoio à gestão do programa em conjunto com a secretaria municipal de saúde; mobilizar a população adstrita ao polo do programa; planejar ações em conjunto com a equipe de atenção primária a saúde; gerir o polo do programa academia da saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Atenção Básica:** 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.39 - Ficha 202
CREDENCIANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CREDENCIADO (A)	**MOREIRA CORPUS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO EDUARDO MOREIRA SILVA**, nacionalidade brasileiro, empresário, casado (a), nascido em 18/10/1970, CPF/MF sob o nº 755.302.601-87, RG sob o nº 5782713 SSP/GO e COREN/GO sob o n° 017601-G/GO, residente e domiciliado na cidade de Buriti de Goiás - GO, CEP: 76.152-000.
CNPJ	53.649.040/0001-25
VALOR DO CONTRATO	Valor Mensal estimado de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**; Valor Total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.
NUMERO DO CONTRATO	032/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6B4A183A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 023/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Técnico(a) em Enfermagem Socorrista do SAMU**: Executar as tarefas típicas da função de técnico de enfermagem, com capacidade de prestar cuidados de nível médio, ou seja, em pacientes semicríticos; administrar medicamentos via oral, intramuscular e endovenoso; verificar sinais vitais; acompanhar os pacientes internos e administrar vacinas junto ao fundo municipal de saúde e executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**SAMU:** 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha 226.
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**WALC SERVIÇOS LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** WIGOR BENTO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, Técnico em Enfermagem, solteiro(a), data de nascimento 25/07/2003, nº do CPF nº 047.693.801-51, documento de identidade 5800272, SSP-GO, e do COREN/GO N° 001.883.407, residência e domiciliada na cidade de Buriti de Goiás - GO, CEP: 76152-000.
CNPJ	55.488.234/0001-11
VALOR DO CONTRATO	Valor mensal estimado de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais); Valor total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais).
NUMERO DO CONTRATO	023/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B99B3A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7999/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 030/2024.

LICITAÇÃO/MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 004/2024
OBJETO	**Enfermeiro(a) Padrão Plantonista**: Responsável por coordenar uma instituição de saúde, pública ou privada; organizar os serviços de enfermagem e supervisionar as atividades de técnicos e auxiliares; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e ACS prestados; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos de base científica e demandem decisões imediatas; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; atuar na prevenção e no controle de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar na prevenção e no controle de danos que possam ser causados durante o atendimento; prestar assistência de enfermagem à gestante, durante e depois do parto; e mesmo fazer o parto sem distocia (que envolva necessidade de intervenção cirúrgica); executar outras atribuiçõesafins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 18/07/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Assistência Hospitalar:** 05.01.2074.10.302.0028.3.3.90.39 - Ficha 219
CREDENCIANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CREDENCIADO (A)	**JVL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** **RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOELMA ALVES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, empresária, casado (a), nascida em 02/10/1991, CPF/MF sob o nº 036.468.951-01, RG sob o nº 5457514 SPTC/GO e COREN/GO sob o nº 371.932 - ENF, residente e domiciliada na cidade de Sanclerlândia - GO, CEP: 76.160-000.
CNPJ	55.476.190/0001-00
VALOR DO CONTRATO	Valor Mensal estimado de **R$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**; Valor Total estimado do presente contrato para prestação de serviços pelo período ora contratado é de **R$ 32.616,00 (trinta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais)**.
NUMERO DO CONTRATO	030/2024
DATA DO CONTRATO	18/07/2024

Buriti de Goiás – GO, 18 de julho de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CD351F10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL. processo 46/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.1138.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	129	2.219,00
TOTAL				**2.219,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL , 30LITROS 220V DESCRIÇÃO :CAPACIDADE DE CORTE 25 FOLHAS A4, 1 CD/DVD,TIPO DE CORTE PARTICULAS TAMANHO DO CORTE TRANSVESAL LARGURA DA ENTRADA 220M VELOCIDADE DE 2,2M/MIN(25FOLHAS) NIVEL DE SEGURANÇA P4 FUNÇÕES DE CORTE PAPEL/DVD/CD CAPACIDADE DA LIXEIRA 30LITROS NIVEL DO RUIDO MENOR OU IGUAL 60DB VOLTAGEM 220V60HZ OU 110V MODO REVERSO SIM CICLO DE TRABALHO/ DESCANSO 6 MINUTOS ON/ 17MINS OFF DIMENSÕES 27X59X35CM COR PRETA PESO 21KG	UNIDADE		1,0000	2.219,0000	2.219,0000
Total							**2.219,0000**

Total	**2.219,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 18 de julho de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B5F66DBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024.

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024.

O GESTORA DO FMS, DYNAMENE SILVA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INSULINA PARA TRATAMENTO DO PACIENTE JERMACENOBRE DOS ANJOS ALMEIDA JUNIOR CONFORME DECISÃO JUDICIAL Processo nº: 5448071-90.2024.8.09.0105 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE MINEIROS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
358	5	17	10	302	56	397	3.3.90.30	102	Municipal	78.150,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso VII de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

EQUIPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa Jurídica:
inscrito no CNPJ sob o nº 34.382.745/0001-84, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE HERMES DA FONSECA, QUADRA73 LOTE 09 LOJA 01, 437, JD PRESIDENTE, 74.353- 170, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	BOMBA DE INSULINA 780G : MEDIDOR DE GLICOSE CONTÍN	MEDTRONIC	1,00	UN	24.000,00	24.000,00
1/2	CATETER QUICK SET MMT- 399A: DIÂMETRO 6MM; CX COM	MEDTRONIC	12,00	CX	1.680,00	1.680,00
1/3	RESERVATÓRIO DE BOMBA DE INSULINA 3ML; CX COM 10 U	MEDTRONIC	12,00	CX	262,00	262,00
1/4	TRANSMISSOR MMT 7910 PARA BOMBA DE INSULINA 780G:	MEDTRONIC	1,00	UN	4.322,00	4.322,00
1/5	SENSOR 3 MMT- 7020C1; CX COM 5 UNIDADES	MEDTRONIC	12,00	CX	2.000,00	2.000,00
1/6	APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO MMT-305QS.	MEDTRONIC	12,00	CX	160,00	160,00
1/7	CARELINK USB BLUE ADPTER: TRANSMISSOR DE DADOS DA	MEDTRONIC	1,00	UN	604,00	604,00
TOTAL VENCEDOR						78.150,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEC. MUNICIPAL DE SAUDE de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 19/07/2024.

DYNAMENE SILVA TEIXEIRA
Gestora Do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:9B4358F2